



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria

PORTARIA Nº 8185/IFSP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2025, seção 2, página 1 e o que consta no Processo nº **23305.023645.2025-58**,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

Servidores:

Designação dos fiscais; Nome Completo; Matrícula

Fiscal Técnico; Glaucia Maria Amancio; 222****

Fiscal Técnico Substituto; Davis Wilian Graciano de Toledo; 215****

Fiscal Administrativo; Elaine Aparecida David; 187****

Fiscal Administrativo Substituto; Cristina Mari Ishida; 204****

Fiscal Setorial; Thiago Augusto de Oliveira Correa de Moraes; 330****

Fiscal Setorial Substituto; Nelson Berto dos Santos; 176****

Gestor do Contrato; Deir Oliveira de Oliveira; 181****

Contrato:

Contrato nº 69-154/2025

Empresa:

Cibam Engenharia Ltda

Objeto:

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, com gestão integrada de serviços, denominada facilities management, a serem executados no novo prédio da reitoria do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de são paulo - ifsp, compreendendo: serviços de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, de combate a incêndio, cabeamento estruturado, forros e divisórias, sistema de climatização, conservação e limpeza, jardinagem, vigilância, incluindo todos os materiais, insumos, peças de reposição, equipamentos e disponibilização de sistema

informatizado, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, para realizar a gestão condominial do imóvel, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente,
Silmário Batista dos Santos
Reitor

Disponível em:
<https://sippag-web.ifsp.edu.br/consulta-portarias>

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 31 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
SILMARIO BATISTA DOS SANTOS | Reitor

Data da Assinatura:
31 de outubro de 2025 as 10:29 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)